

LEI COMPLEMENTAR Nº 020 DE 26 DE MAIO DE 1.995.

CRIA OS CARGOS DE FONOAUDIÓLOGO E FISIOTERAPEUTA NO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Juatuba, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criados os seguintes cargos de provimento efetivo no quadro do Departamento Municipal de Saúde:

- I - um cargo de fonoaudiólogo, código de classe NS-15, símbolo de vencimento p.42;
- II - um cargo de fisioterapeuta, código de classe NS-16, símbolo de vencimento p.42.

Art. 2º As atribuições dos cargos criados no artigo anterior são as seguintes:

I - Fonoaudiólogo:

- Avaliar e tratar dos pacientes através de terapias fonoaudiológicas na área de comunicação oral e escrita, voz e audição, para aperfeiçoamento dos padrões da fala e da voz;
- Orientar os familiares dos pacientes em tratamento;
- Controlar o uso de materiais e instrumentos da área;
- executar tarefas afins.

II - Fisioterapeuta:

- Avaliar e tratar dos pacientes através de programas, métodos e técnicas fisioterápicas, com a finalidade de restaurar, desenvolver e conservar-lhes a integridade física;
- controlar o uso de materiais e instrumentos da área;
- executar outras atividades correlatas.

Art. 3º Para arcar com as despesas decorrentes da criação dos cargos acima, serão utilizadas as dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Os cargos ora criados passam a fazer parte da Lei Complementar nº 004, de 02 de dezembro de 1.993.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Juatuba, 26 de maio de 1.995

PEDRO FIRMINO MAGESTY
PREFEITO MUNICIPAL